
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 151/2017 de 25 de Janeiro de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o prémio não reembolsável e o prémio reembolsável, atribuído a Roberto Carlos de Melo Barbosa, NIF 196707447, pelo Despacho n.º749/2014, de 8 de maio, o qual se destinava à criação do próprio emprego do beneficiário, como empresário em nome individual, no âmbito do programa CPE – PREMIUM.

Em conformidade com a alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 6.º e do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o incumprimento de qualquer das condições ou obrigações previstas no regulamento tem como consequência a devolução das quantias recebidas.

12 de outubro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.